



Editor: Joseph Hanlon | **Director:** Edson Cortez | **Chefe de redação:** Borges Nhimire | **Repórter:** Narciso Cossa

Número 40 - 16 de Agosto de 2018

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org www.cipmoz.org/eleicoes2018

Para subscrever a edição em português <http://eepurl.com/cYjhdB> e a versão em inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>

Para cancelar em português <http://ow.ly/ErPa30ekCru> e em inglês <http://ow.ly/Sgzm30ekCkb>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

CNE continuou a receber candidaturas após fim do prazo

Mais dois proponentes submeteram candidaturas às eleições autárquicas de 10 de Outubro, após o fecho do prazo estabelecido pela Comissão Nacional de Eleições (CNE). Trata-se da Associação Juntos Pela Cidade (JPC) e do Partido para o Desenvolvimento de Moçambique (PDM), que submeteram candidaturas no dia 14 de Agosto quando o processo tinha sido declarado encerrado às 18 horas do dia 13 de Agosto.

O porta-voz da CNE, Paulo Cuinica, confirmou a submissão de duas candidaturas fora do período normal e explicou que “as candidaturas estavam na fase de processamento”, razão pela qual “não haviam sido integradas na lista de candidaturas divulgada na conferência de imprensa” do dia anterior, dia 14 de Agosto.

Com as duas candidaturas adicionais aceites fora do período normal, o total dos concorrentes passou de 18 para 20 e pode ainda vir a crescer.

Paulo Cuinica afirmou que outras candidaturas poderão dar entrada na CNE, porque os grupos de cidadãos podem enviar suas listas de candidatos localmente.

A CNE havia prometido afixar as listas provisórias das candidaturas aceites até ao dia 15 de Agosto, mas até 18h00 do dia 16 (hoje) ainda não havia listas afixadas na CNE.

Facto curioso é que o próprio porta-voz daquele órgão referiu na conferência de imprensa que do total de 28 inscritos apenas 18 formações se haviam candidatado, e em momento algum chegou de fazer referência a outras. Isto levanta a hipótese de as candidaturas ainda estarem a decorrer embora extemporaneamente naquele órgão, ou se isto aconteceu foi pelo menos para salvar o JPC, grupo histórico de cidadãos eleitores da Cidade de Maputo, criado pelo jornalista Carlos Cardoso, que desde 1998 vem disputando assentos com a Frelimo na Assembleia Municipal de Maputo.

Com a candidatura de JPC, sobe de 3 para 4 o número de candidaturas de grupos de cidadãos eleitores proponentes, ao passo que de partidos políticos cresce de 12 para 13 com a candidatura de PDM, segundo ilustra a tabela na próxima página.

Os órgãos de administração eleitoral e os concorrentes estão a trabalhar sob um calendário muito apertado, devido a demora na aprovação da legislação eleitoral que regula as eleições. O Impasse entre a Frelimo e a Renamo, sobre a desmilitarização desta levou ao adiamento da sessão extraordinária da Assembleia da República, inicialmente prevista para o mês de Junho passado que devia aprovar a nova legislação eleitoral. A nova lei viria a ser aprovada em Julho e promulgada em Agosto, sufocando o calendário do processo eleitoral para evitar o adiamento de 10 de Outubro como data das eleições.

Candidato da Renamo em Maputo foi aprovado pela CNE

O Candidato da Renamo em Maputo, Venâncio Mondlane, foi aceite para concorrer como Cabeça de Lista em Maputo, pondo fim a dúvida jurídica sobre a legalidade da sua candidatura. Venâncio Mondlane renunciou ao cargo de membro da Assembleia Municipal de Maputo em 2015, após ter sido eleito deputado da Assembleia da

República pelo Movimento Democrático de Moçambique (MDM). A Lei diz que não pode ser eleito membro da assembleia municipal quem renunciou ao mandato imediatamente anterior (art. 13, alínea b, da Lei 7/2018, de 03 de Agosto).

Por causa desta disposição legal, foi levantado um grande debate jurídico na imprensa e nas redes sociais sobre a legalidade da candidatura de Venâncio Mondlane. O Cabeça de Lista do MDM na Matola, também deputado Silvério Ronguane, estava na mesma situação.

O Boletim apurou que na Comissão Nacional de Eleições houve grande debate entre os vogais sobre a legalidade da candidatura dos dois mas no fim foi considerado que é legal concorrerem para o mandato para qual renunciaram em 2015.

Pode ter estado a favor dos candidatos da Renamo e do MDM o facto de que a lei aplicada para regular a sua candidatura é nova, entrou em vigor em Agosto deste ano, não podendo ser chamada para regular casos do passado: a renúncia foi em 2015. A lei 7/2013, de 2013, revista e republicada em 2014 pela Lei 10/2014, foi totalmente revogada, pelo que não pode, igualmente ser chamada para regular o caso. Assim, se fica numa situação de ausência de lei que impede as candidaturas dos dois. Mas há muitos juristas que têm opinião diferente, e entendem que os dois não reúnem condições legais para concorrer, visto que a Lei de 2018 manteve *stricto sensu*, o estabelecido na lei de 2013, portanto, anterior à renúncia.

Acima de tudo, a decisão de aceitar a candidatura de Venâncio Mondlane é parte do esforço de reconciliação entre a Frelimo e a Renamo, no âmbito das negociações por uma paz duradoura e efectiva. Uma eventual exclusão do candidato da Renamo podia afastar as partes.

A confirmação da aceitação de candidaturas de Venâncio Mondlane e Silvério Ronguane chegará com a publicação das listas provavelmente esta sexta-feira ou na noite de hoje

Eleições Autárquicas 2018 é parte do Programa Votar Moçambique



	Partido, coligação ou grupo de cidadãos
1	Solidariedade Cívica de Moçambique - SCM
2	Partido Frelimo
3	Associação dos Naturais, Residentes e Amigos de Namaacha – ANRAN
4	Partido Renamo
5	Partido Liberal para o Desenvolvimento Sustentável – PLDS
6	Partido Movimento Alternativo de Moçambique – PANAMO
7	Partido Accção do Movimento Unido para a Salvação Integral – AMUSI
8	Movimento Nacional para Recuperação da Unidade Moçambicano – MONARUMO
9	Movimento Democrático de Moçambique – MDM
10	Partido os Verdes de Moçambique – PVM
11	Coligação União Eleitoral – UE
12	Associação Juvenil para o Desenvolvimento de Moçambique – AJUDEM
13	Coligação Aliança Democrática – CAD
14	Partido de Justiça Democrática de Moçambique – PJDM
15	Partido de Ampliação Social de Moçambique – PASOMO
16	Coligação Esperança do Povo – E-POVO
17	Partido Progresso do Povo Moçambicano – PPPM
18	Partido Humanitário de Moçambique – PAHUMO
19	Partido para o Desenvolvimento de Moçambique – PDM
20	Associação Juntos Pela Cidade – JPC

Fonte: CNE

COBERTURA DETALHADA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS de 2018 e Eleições Gerais de 2019 a ser mais uma vez feita pelo *Boletim sobre o Processo Político em Moçambique*, que tem vindo a cobrir todas as eleições multipartidárias em Moçambique desde 1994. Mais uma vez, teremos uma equipa de repórteres posicionados em todo o país, reportando os factos com acurácia e veracidade. O Boletim tem periodicidade mensal durante a preparação das eleições e será mais frequente e de base diária durante as eleições.

As edições iniciais são igualmente distribuídas através do mailing list do CIP até que sejam mais frequentes. **Para passar a receber todas as publicações sobre as eleições** subscreva a lista exclusiva do Boletim. Para subscrever o boletim eleitoral em português <http://eepurl.com/cYjhdb> e a edição em Inglês <http://eepurl.com/cY9pAL>.

As primeiras edições estão disponíveis em <http://www.cipmoz.org/eleicoes2018>